



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 21 /14

Processo Administrativo nº 10/10/21985

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial nº 187/10

Termo de Contrato nº 184/10

Termos de Aditamento nºs 39/12, 173/12, 13/13 e 84/13

Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÚNICA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 46.235.461/0001-44, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 03/02/14.

SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 5%, válido a partir de 17/11/13.

TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado e aditado de R\$ 12.552.088,88 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitenta e oito reais, e oitenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números: 087000.08750.10.122.1019.4121.339039.78 FR 01.310000, conforme fls. 5555.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 627.604,44 (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 de janeiro de 2014


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


ÚNICA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal: Agenor Estefanato

RG nº 10.948.642-0

CPF nº 029.992.978-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 10/10/21.985

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Única Limpeza e Serviços Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 187/10

Termo de Contrato n.º 184/10

Termos de Aditamento n.ºs 39/12, 173/12, 13/13, 84/13 e 21/14

Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 31 de janeiro de 2014

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ÚNICA LIMPEZA E SERVIÇOS Estefanato
Representante Legal

RG n.º 10.948.642-0

CPF n.º 029.992.978-74